

## EDITAL CPG/IE-Nº01/2017

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES - 2017**

#### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para o preenchimento de uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES de 2017, para o Programa de Desenvolvimento Econômico.
- 1.1. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº 027/2017 de 04 de abril de 2017 e Deliberação Congregação Nº 60/2017, de 10 de abril de 2017, respectivamente.

#### **2. PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- 2.1. Exige-se do candidato a bolsista:
  - I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
  - II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
  - III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada; e
  - IV. não ter vínculo empregatício ou estatutário.

#### **3. MODALIDADES E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - 3.1.1 ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.1.1.1. o período de duração da bolsas será de doze meses, podendo ser renovada mediante aprovação do relatório anual de atividades, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

3.1.2 ser estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.1.2.1. o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada mediante aprovação do relatório anual de atividades, a critério da Comissão de Pós-Graduação.

3.1.2.2. o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.1.3 ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.1.3.1. o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### 4. VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do PNPd/CAPES tem atualmente o valor R\$ 4.100,00, paga diretamente em conta corrente do bolsista.

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

5.1. É exigido do bolsista:

- I. assinar o Termo de Compromisso correspondente à modalidade de bolsa escolhida.
- II. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- III. dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;
- IV. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd.
- V. ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- VI. estar apto a iniciar as atividades do projeto após aprovação pela Capes.

#### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de abril a 23 de abril de 2017**, através do envio dos seguintes documentos **exclusivamente** ao e-mail [posie@unicamp.br](mailto:posie@unicamp.br), com o título “Edital PNPD 2017”:
- I. Ficha de Inscrição disponível no endereço: [www.eco.unicamp.br/posgraduacao/pos-doutorado](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao/pos-doutorado)
  - II. Carta do candidato, endereçada ao Coordenador de Pós-Graduação, informando:
    - a) o interesse em ser pós-doutorando dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Economia;
    - b) modalidade (conforme item 3 do presente Edital);
    - c) contrapartida que será oferecida ao Instituto de Economia da UNICAMP.
  - III. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato;
  - IV. Plano de Atividades;
  - V. Carta do docente do Instituto de Economia, que será o supervisor do Projeto, explicitando anuência em supervisionar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
  - VI. Curriculum Lattes do candidato ao Pós-Doutorado;
  - VII. Diploma de Doutor;
  - VIII. RG (RNE) e CPF.

## 7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos candidatos consistirá em:

- I) verificação da documentação exigida, conforme as exigências do Regulamento;
- II) análise da conteúdo do Projeto de Pesquisa em termos dos objetivos, adequação da bibliografia utilizada, metodologia e cronograma, assim como adequação às linhas de pesquisa do Instituto de Economia da UNICAMP.
- III) avaliação do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato no ato da inscrição

## 8. RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado da seleção será divulgado através do site da Pós-Graduação do Instituto de Economia no dia **05/05/2017**.
- 8.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas **exclusivamente** através do e-mail: [iecopos@unicamp.br](mailto:iecopos@unicamp.br).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Coordenação de Pós-Graduação  
Instituto de Economia / UNICAMP  
- 2017 -